



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/02/2017

Em vinte e um de fevereiro de mil e dezessete, o Presidente do **Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Espírito Santo**, situado a Avenida Getúlio Vargas, 247, primeiro andar, Edifício dos Arrumadores, Centro da cidade, Vitória, Estado do Espírito Santo. Às 7:00 horas em primeira convocação, e as 8:00 horas em segunda e última convocação, e com qualquer número de associados. Na presença da categoria, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação do Plano de Saúde SAMP. O Presidente do Sindicato inicia a AGE lendo o edital de convocação, após relata a situação atual, que se encontra o plano de saúde da SAMP, que mais uma vez nosso plano de saúde esta bloqueado por falta de pagamento, e que muitos trabalhadores bem como seus dependentes estavam sem ser atendidos nas consultas eletivas. Porém o plano de saúde esta atendendo na rede própria da SAMP (centralizada) e nas urgências e emergências nos hospitais. Informou também, que estamos com passivo de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) referente as faturas de dezembro/2016 e janeiro de 2017 em aberto. Tendo em vista que este débito é originário dos trabalhadores da ativa, e que não estão trabalhando o suficiente, para pagar os valores referentes ao plano de saúde dos seus dependentes, desta forma estes valores se acumularam. Esta mesma situação ocorre com os trabalhadores que estão afastados pelo I.N.S.S, não estão pagando os valores referentes aos seus dependentes, com isto gera a dívida com o plano e a consequência é o não atendimento para todos os trabalhadores e seus dependentes, já que o plano é empresarial. Para sanar tal problema, foi sugerido que o trabalhador afastado pelo I.N.S.S que não estiver pagando o plano de saúde dos dependentes, após devida notificação estes terão o seu plano e dos seus dependentes suspensos até devida quitação dos débitos, da mesma forma o trabalhador que esta trabalhando e não esta pagando o plano referentes aos dos seus dependentes também terão o plano suspenso do titular e dos dependentes até a devida quitação dos valores devidos. Quando ao plano ficou decidido também que ele continuara atendendo na rede centralizada até a quitação dos valores devidos; ficou esclarecido que as consultas nas clinicas credenciadas estão suspensas até a quitação dos valores devidos ao plano de saúde, ficou claro que tal atraso não pode ser caracterizada ingerência do sindicato uma vez que alguns trabalhadores deixaram de honrar com o pagamento dos valores referente aos dependentes causando todo este transtorno do não atendimento aos associados; ficou também decidido que a categoria tem conhecimento dos processos em curso e que há bloqueios nas contas do sindicato. Mesmo havendo recorrido de tais processos, o dinheiro que acaba sendo bloqueado prejudica os pagamentos, inclusive o plano de saúde. Após todos os esclarecimentos, e sanado todos as duvidas dos associados presentes, colocou-se em votação, e a categoria aprovou por unanimidade todas as

Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Cep: 29.018-075 - Centro - Vitória
Espírito Santo – Tel.: (27) 3026-3907 – e-mail: www.arrumadores.com.br



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores
Na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

Continuação Fls. 02

Propostas apresentadas. e não tendo mais nada a tratar o Presidente **Josué King Ferreira** encerrou a sessão às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E para que se produzam os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, como Secretário Geral **Moises Pinto de Alvarenga** e pelo Presidente Sr. **Josué King Ferreira**.

Vitória (ES), 21 fevereiro de 2017

Josué King Ferreira
Diretor – Presidente

Moises Pinto de Alvarenga
Secretário Geral